



COMUNICADO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

PROCESSO Nº: 13.374/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresas especializada no fornecimento de equipamentos e serviços para eventos e festividades, conforme Termo de Referência – Anexo II.

Passamos a Retificar conforme segue:

Onde se lê:

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica).

6.1.3.2. Na hipótese em que a certidão de que trata o item anterior for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor (nos termos da Súmula nº 50 do E. TCESP).

Leia-se:

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica).

6.1.3.1.1. Na hipótese em que a certidão de que trata o item anterior for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor (nos termos da Súmula nº 50 do E. TCESP).

6.1.3.2. Índices Contábeis:

6.1.3.2.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social (já exigível e apresentado na forma da **Lei**); que comprove a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por **balancetes** ou **balanços provisórios**; podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **03 (três) meses**, nos seguintes termos:

6.1.3.2.1.1. Sociedades regidas pela **Lei nº 6.404/1976 (Sociedades Anônimas)**: publicados em **Diário Oficial** ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

na **Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante ou no **Cartório de Registro**, conforme caso;

6.1.3.2.1.2. **Sociedades Limitadas**: fotocopia do **Livro Diário**, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticado na **Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante ou no **Cartório de Registro**, conforme o caso;

6.1.3.2.1.3. **Sociedades Empresárias criadas no exercício em curso**: fotocopia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na **Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante ou no **Cartório de Registro**, conforme o caso;

6.1.3.2.1.4. **Sociedades sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas)**: por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, registrada ou autenticada na **Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante ou no **Cartório de Registro**, conforme o caso;

6.1.3.2.1.5. Empresas optantes ou obrigadas a **Escrituração Contábil Digital (ECD)**, parte integrante do **SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)**, devem apresentar o balanço nos termos do **Decreto nº 6.022 de 22 de Janeiro de 2.007, Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2.013** (e alterações destes e demais legislações vigentes).

6.1.3.2.2. A verificação da “**boa situação financeira**” do licitante será avaliada objetivamente através das seguintes fórmulas:



Índice de Liquidez Geral igual
ou superior à 1,00

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento
igual ou inferior à 0,50

$$EN = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Índice de Liquidez Corrente
igual ou superior à 1,00

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.1.3.3.

Qualificação Operacional:

6.1.3.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação; (nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); por meio de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique que a empresa já tenha fornecido, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de cada item que compõe o Lote do qual sagre-se vencedora.

6.1.3.3.2. O (s) **Atestado** (s) de **Capacidade Operacional** poderá (ão) ser objeto (s) de averiguação e/ou diligência, a critério desta **Municipalidade**, para verificação da autenticidade de seu (s) conteúdo (s) e/ou aspectos funcionais e de desempenho.

Cajamar/SP, 06 de Fevereiro de 2020.

FABIANO LIMA RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, EVENTOS LAZER.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO